ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE LEI Nº L-091/2018

PROMOVENTE: GUTO GARCIA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CEM IMBOASSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Macaé
LIDO EXPEDIENTE
05 / 12 / 2018

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO EM __/__/__

FINANÇAS E ORÇAMENTO EM __/__/__

CULTURA E ASSIST. SOCIAL EM __/__/__

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM __/__/__

EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2018

APROVADO 1ª DISCUSSÃO 11/12/2018 UM 14X0

APROVADO 2ª DISCUSSÃO 11/12/2018

REJEITADO __/__/__ RETIRADO __/__/__

SECRETARIA

LEI Nº _____ REMETIDA EM 14/12/18 OF. 230/2018

SANÇÃO EM 17/01/19 LEI Nº 4541/2019

VETO _____

PROMULGAÇÃO _____

PROCESSO Nº PL 091/18
Fls 02
ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI Nº L-091/2018

Vereador Autor Guto Garcia

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CEM IMBOASSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, **DELIBERA:**

Art. 1º Fica denominada ANA MARIA BACELLAR LEITE E SANTOS, o CEM IMBOASSICA, situado na Rua B s/nº - Imboassica, no Município de Macaé/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO GARCIA ASSIS
VEREADOR AUTOR

APROVADO
EM UNICO DISCUSSÃO
11/12/2018

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacae.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
05/12/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

PROCESSO Nº PL 092/18
Fls 03
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº L- ___ /2018.

Dispõe sobre a denominação da Unidade Escolar Municipal .

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais,

D E L I B E R A:

Art. 1º - Fica denominada ANA MARIA BACELLAR LEITE E SANTOS, o CEM IMBOASSICA, situado na Rua B s/nº - Imboassica.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2018.

Câmara Municipal de Macaé
Professor Guto Garcia
Vereador

PROFESSOR GUTO GARCIA
VEREADOR
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

APROVADO DISCUSSÃO
EM 11/12/2018
PRESIDENTE
Câmara Municipal de ...
EXPEDIENTE
05/12/2018

PROCESSO Nº 12094/18 Fls 04 ASSINATURA

JUSTIFICAÇÃO

Ana Maria Bacellar Leite e Santos, nascida em 25 de janeiro de 1945,

Professora Pedagoga Ana Maria Bacellar Leite e Santos, falecida em 18 de junho de 2018 aos 73 anos, com mais de 30 anos de dedicação ao Município, deixando 04 filhas: Adriana Bacellar (Jornalista), Mariana Bacellar (Engenheira), Cristiana Bacellar (Médica), Ivana Bacellar (Médica) e 06 netos.

A homenagem pretendida nada mais é do que um justo reconhecimento à Professora Pedagoga Ana Maria Bacellar Leite e Santos, pela sua trajetória de vida e pelos relevantes serviços prestados à Educação Municipal.

Tendo deixado um exemplo de caráter e boas ações para todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhece-la.

Câmara Municipal de Macaé
Professor Guto Garcia
Vereador

APROVADO EM DISCUSSÃO
EM 11/12/2018
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
05/12/2018

PROCESSO Nº PL 091/18
Fls 05
ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

0fPARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais, sobre o PROJETO DE _____ nº_____ de 2018.

Senhor Presidente,

De acordo

Sala das Comissões, _____ de _____de 2018.

Nilton César Pereira Moreira
Relator

Vereador	Cargo	Voto (de acordo/contrário)	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente		
Paulo Antunes	Titular		
Welberth Rezende	Suplente		

APROVADO
UNICO DISCUSSÃO
EM 11/12/2018
14X0

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacae.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
05/12/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº PL091/18
Fls 06
ASSINATURA

Ofício nº 230/2018 DGAL

Macaé, 12 de dezembro de 2018.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa, com a finalidade de encaminhar os Autógrafos dos Projetos de Leis nºs L-087/17, L-083/18, L-084/18, L-085/18, L-086/18, L-088/18, L-090/18 e L-091/18 aprovados por esta Casa Legislativa em 11 de dezembro de 2018.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Aluízio dos Santos Júnior.
Prefeito Municipal de Macaé.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

PROCESSO
Nº L-091/18
Fls 07
ASSINATURA

PROJETO LEI Nº L-091/2018

Vereador Autor Guto Garcia

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CEM IMBOASSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, **DELIBERA:**

Art. 1º Fica denominada ANA MARIA BACELLAR LEITE E SANTOS, o CEM IMBOASSICA, situado na Rua B s/nº - Imboassica, no Município de Macaé/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 12 de dezembro de 2018.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

WELBERTH PORTO DE REZENDE
1º SECRETÁRIO

PROCESSO
Nº PL 091/18
Fls 08
ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
PUBLICADO EM 17/01/19
JORNAL Le Diário
EDIÇÃO 45360

LEI Nº 4.547/2019.

Vereador Autor Guto Garcia.
Dispõe sobre a denominação do CEM Imboassica e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada ANA MARIA BACELLAR LEITE E SANTOS, o CEM IMBOASSICA, situado na Rua B s/nº - Imboassica, no Município de Macaé/RJ.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Janeiro de 2019.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

pg 13